



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**PARECER N° 449/2023 - ASSJUR/SEAD**

**PROCESSO: PA-PRO-2023/03255**

**ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENO AO CONTRATO N° 030.2022**

Senhor Secretário,

Trata-se de reanálise da instrução processual visando a contratação, por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviço de capacitação dos servidores MILENE LAÍSE SILVA CORREA, HUMBERTO PEREIRA LIMA FILHO e STELA REIS DE SOUZA, lotados da Secretaria de Auditoria Interna, no curso ASPECTOS PATRIMONIAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS), na modalidade online, nos dias 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023, no horário entre 08h e 13h, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas.

Após o regular andamento do processo, foi verificada, pelo Serviço de Elaboração, divergência em relação aos valores previstos na proposta e termo de referência, o que motivou o envio dos autos ao demandante para que fosse sanada a inconsistência.

Após, com as devidas correções, os autos voltaram para a SEAD, para fins de validação e reanálise da legalidade do processo.

Insta salientar que, oportunamente, por meio do Parecer Jurídico n°.379/2023, esta Assessoria já se manifestou quando quanto a instrução processual da contratação, o que neste ato ratifica, pelo que somente o valor final da contratação será objeto de análise.

Assim, analisando o ajuste implementado, esta Assessoria não encontra óbice ao prosseguimento, face a compatibilidade dos



TJPA PRO 2023 02721V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

valores do TR, proposta e Solicitação de despesas, todos no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Outrossim, é necessário registrar, que, em razão do ocorrido, o curso será realizado em outra data, qual seja, 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

Por fim, considerando o exposto, tem-se satisfeitas as exigências legais a contratação solicitada.

Submeto a apreciação superior.

Belém, 29 de agosto de 2023.

**Andreza de Lourdes Oliveira Cassiano**

Assessora Jurídica da SEAD

